República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Tijucas (SC), 08 de Março de 2017.

INDICAÇÃO Nº 250/2017

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade de organizar e colocar em prática um grupo de trabalhadores especificamente treinados para a limpeza da praia de Tijucas, todos orientados pela Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, seguindo as leis de Proteção Ambiental, devidamente uniformizados com a necessária proteção de equipamentos (EPI's) para tal função. O material recolhido deverá ser retirado por um caminhão coletor e ter destinação correta.

Justificativa: A manutenção e a limpeza da faixa de areia com uma equipe organizada e orientada para tal fim, pelo Poder Público Municipal, é mais adequado e seguro.

Cordialmente,

FERNANDA MELO
VEREADORA

FERNANDO FAGUNDES
VEREADOR

ESAÚ BAYER
VEREADOR

APROVADO
Em única Votação
09 / 03 / 2017
Presidente Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão do 09 / 03 / 2017

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br